



PORTOS DA MADEIRA

EDITAL

No âmbito do espetáculo pirotécnico que se realizará na passagem do ano 2020/2021, cujo evento é promovido pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, e em conformidade com o Despacho 201/2020, do Capitão do Porto do Funchal, está previsto o lançamento de 25 postos de fogos no Cais 8 e pontões do Almirante Reis.

Tendo em consideração ainda que o Edital n.º 7/2020, de 28 de dezembro, da Capitania do Porto do Funchal, estipula que *“na frente mar entre o Cais 8 e os pontões da Almirante Reis, sendo interdita toda a navegação á distância de 150 metros para o mar e 60 metros para terra a partir dos locais mencionados, entre as 23:15 horas do dia 31 de dezembro de 2020 e as 00:30 do dia 01 de janeiro de 2021.”*

Nesta conformidade a APRAM-Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. informa que o perímetro de segurança para terra é de 60 metros no sentido norte, ficando vedada ao público a área do cais de recreio do porto do Funchal até ao heliporto;

Cumpre também informar os responsáveis das embarcações marítimo-turísticas, bem como outras existentes no cais de recreio do porto do Funchal, que, querendo, poderão sair para o mar, mas até às 23.00 horas do dia 31-12, só podendo retornar a partir das 00.45 horas do dia 01-01.

Importa ainda informar que as embarcações marítimo-turísticas, bem como outras existentes no cais de recreio que pretendam sair para o mar, não poderão permanecer ou fundear dentro do raio de 150 metros para sul determinado pelo referido edital.

Informa-se também os responsáveis das embarcações marítimo-turísticas, bem como outras existentes no cais de recreio do porto do Funchal que **sejam abrangidas pelo perímetro de segurança de 60 metros**, que, caso permaneçam atracadas no cais, não poderão ter pessoas a bordo entre as 23.00 horas e as 00.45 h, nomeadamente: “ADA REBIKOFF” – Empresa FundOceano, Lda., “ALEXANDRA MANUELA” – Empresa Douro Acima, “ATLANTIC PEARL” – Empresa GogoAway, “CHELASMAR”– Sr. Ricardo Gavina, “GOLFINHO MAGICO” e “SEA SAFARIS”- Empresa Magic Dolphin Atividades Marítimas, Lda., “PARASAILING” – MW Madeira Watersports, Lda., “MANUELA” – Empresa Santa Maria, Atividades Marítimo Turísticas, Lda., “CELTUS” – Empresa Nautisantos, Lda., “ULTIMATE” e “O SARDINHA” – Empresa Oceano Pioneiro e empresa Rima Boats, “S.PICA” – Empresa Investivarios S.A., “MELHOR do MAR”, “PRAZER DO MAR”, “ MELHOR do MAR II” e “ WAHOO I” – Empresa Prazer

do Mar, Lda., "MADEIRAEXPERIENCE" – Empresa NomadFuture, bem como as embarcações das entidades Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN) "MONACHUS" e da Capitania/ISN "SENHOR JESUS DAS CHAGAS".

Finalmente cumpre ainda informar que os estabelecimentos comerciais dos pontões das ribeiras terão de desocupar os espaços a partir das 23 horas.

A Presidente do Conselho de Administração

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Gare Marítima da Madeira • Molhe da Pontinha
Porto da Funchal, 9004-518 Funchal
Paula Cabaço
(Paula Cabaço)